



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.357, DE 13 DE MARÇO DE 2018.

Denomina diversos logradouros no Bairro Recanto das Flores nesta cidade.

A Câmara Municipal de Areado, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “Rua das Roseiras” a Rua A, “Rua das Violetas” a Rua B, “Rua das Margaridas” a Rua C, “Rua dos Lírios” a Rua D, “Rua das Lavandas” a Rua E, “Rua das Azaléas” a Rua F, “Rua das Orquídeas” a Rua G, “Rua das Hortênsias” a Rua H, “Rua dos Jasmins” a Rua I, todas situadas no Bairro Recanto das Flores, nesta cidade.

Art. 2º A Administração Municipal providenciará, o prazo de 90 (noventa) dias, a colocação de identificação no logradouro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de março de 2018.

PEDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Nicácio Pio de Faria
Secretário-Geral